



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: _____

DATA: _____

AUTÓGRAFO N°: _____

DATA: _____

PROJETO DE LEI N°: 92 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000002 / 2024

DATA: 03 / 01 / 2024

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Desafetação de área verde do Loteamento Portal dos Pássaros e dá outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: _____

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES

Arquivado a pedido do autor
Ofício OI-99-02/2024 - em 04/01/2024



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 20 de dezembro de 2023.

MENSAGEM Nº 92 / 2023

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para deliberação dessa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 92/2023, que dispõe sobre desafetação de área que especifica.

A presente desafetação se destina à disponibilização de área para a implantação de uma creche no Bairro, beneficiando centenas de mairinquenses.

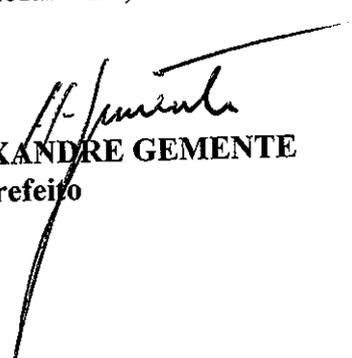
Sem prejuízo, os aspectos ambientais protegidos pela área ora desafetada estarão preservados com a desafetação em apreço, porquanto será feita a devida compensação ambiental.

Para a implantação da referida creche se faz necessária uma área regularizada, com matrícula do Registro de Imóveis e a metragem minimamente exigida é aquela desafetada.

Para melhor visualização da área a ser desafetada, ela encontra-se demarcada na Planta e Memorial Descritivo, datado de 20 de outubro de 2023, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que acompanham a propositura em exame.

Esperando que a nobre Edilidade opte pela aprovação da matéria em exame, para a qual solicitamos seja dado o regime de máxima **URGÊNCIA**, conforme o previsto na Lei Orgânica do Município, ao ensejo renovamos os protestos de nossa elevada consideração e estima, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

11:05 03/01/2024 000002 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Excelentíssimo Sr.
ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
D. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE/SP



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 92 / 2023

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO PORTAL DOS PÁSSAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

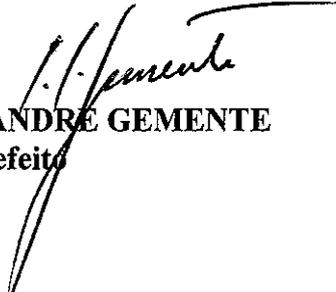
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original de categoria “Área Verde” uma parcela da “Área Verde 01 do Loteamento Portal dos Pássaros”, consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade de Mairinque com área de 1.272,57m² (mil, duzentos e setenta e dois metros e setenta e um quadrados), que se inicia no ponto 1; desse ponto segue com a distância de 13,00m, confrontando com a **Área Verde 01**, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 97,89m confrontando com a **Área Institucional**, até o ponto 3; deflete à direita e segue com a distância de 13,00m, confrontando com a **Área Verde 01**, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 8,00m, confrontando com a **Área Verde 01**, até o ponto 5; desse ponto segue com as seguintes distâncias e confrontações: 9,89m com o **lote-01**, 8,00m com o **lote-02**, 8,00m com o **lote-03**, 8,00m com o **lote-04**, 8,00m com o **lote-05**, 8,00m com o **lote-06**, 8,00m com o **lote-07**, 8,00m com o **lote-08**, 8,00m com o **lote-09**, 8,00m com o **lote-10** e 8,00m com o **lote-11** todos da **quadra-I**, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.272,57m² (mil, duzentos e setenta e dois metros e setenta e um quadrados) de um total de 70.316,16m² constante do item 2.3.1 do R-4 da Matrícula 372 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque, passando a integrar a categoria de “**Uso Especial**”, destinada à implantação de edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

Parágrafo Único – A área a que se refere o “caput” acha-se configurada na planta anexa como “ÁREA VERDE 01 A SER DESAFETADA 1.272,57m²” e descrita no Memorial Descritivo datado de 20 de outubro de 2022, que rubricados pelo Prefeito e Presidente da Câmara passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de dezembro de 2023.

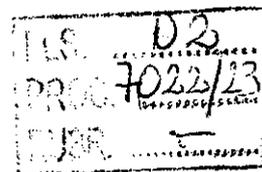

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

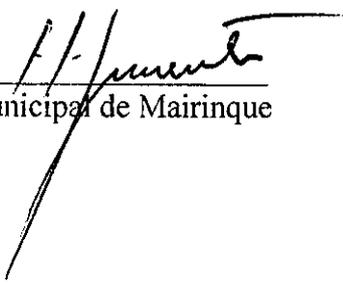
ÁREA A SER DESAFETADA

LOCAL: **ÁREA VERDE 01 DO LOTEAMENTO PORTAL DOS PASSÁROS**
BAIRRO: **SANTA AMÉLIA**



Um terreno situado no perímetro urbano da cidade de Mairinque com área de 1.272,57m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1; desse ponto segue com a distância de 13,00m, confrontando com a **Área Verde 01**, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 97,89m confrontando com a **Área Institucional**, até o ponto 3; deflete à direita e segue com a distância de 13,00m, confrontando com a **Área Verde 01**, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 8,00m, confrontando com a **Área Verde 01**, até o ponto 5; desse ponto segue com as seguintes distâncias e confrontações: 9,89m com o **lote-01**, 8,00m com o **lote-02**, 8,00m com o **lote-03**, 8,00m com o **lote-04**, 8,00m com o **lote-05**, 8,00m com o **lote-06**, 8,00m com o **lote-07**, 8,00m com o **lote-08**, 8,00m com o **lote-09**, 8,00m com o **lote-10** e 8,00m com o **lote-11** todos da **quadra-I**, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área.

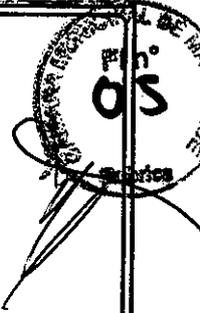
Mairinque, 20 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Mairinque



Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Lote: ÁREA VERDE 01 DO LOTEAMENTO PORTAL DOS PASSAROS Município: MARINGÁ Mat. 37	Área a Ser Desafetada Barr.: SANTA ANELA Estado: SP
Data: 20/10/23 Emissão: 1.250	Grupo de Matrículas Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ Nome: [Assinatura]
Grupo de Áreas: ÁREA VERDE 01 70 315,10m² ÁREA VERDE 01 A SER DESAFETADA 1.272,57m² ÁREA VERDE 01 8603,00m²	Nome: [Assinatura] Cargo: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

